



REGULAMENTO GERAL 2019

CAPITULO I – DA PROMOÇÃO

Art. 1º. A Copa Floresta dos Leões de Voleibol é uma competição realizada pela Organização do Vôlei Carpina e apoiada pela Prefeitura Municipal de Carpina, juntamente com a Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto.

CAPITULO II – DO OBJETIVO

Art. 2º. Como objetivo, a Copa Floresta dos Leões de Voleibol busca fomentar o acesso a prática esportiva do voleibol em Pernambuco, além de promover a interação, inclusão, fraternidade, solidariedade e fair-play.

CAPITULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A Copa Floresta dos Leões de Voleibol obedecerá às disposições deste Regulamento Geral.

Art. 4º. A Organização Geral da Competição será composta pela seguinte equipe:

- I.** César Augusto Melo de Souza;
- II.** Gilberto Felipe da Silva Freitas;
- III.** José Geraldo da Silva;
- IV.** Nazilde Maria da Silva.

Art. 5º. Compete a Organização Geral:

- I.** Organizar a competição;
- II.** Realizar contato com os responsáveis das equipes inscritas para eventuais dúvidas e compartilhamento de informações relacionadas a competição;
- III.** Realizar o sorteio e elaborar a tabela de jogos;
- IV.** Solicitar os serviços de Arbitragem ao Órgão Responsável, deixando-o livre para a escolha dos árbitros;

Art. 6º. Serão formadas duas Comissões Executivas, sendo destinadas uma por naipe da competição (feminino e masculino).



@voleicarpinaoficial

voleicarpinaf@gmail.com



Art. 7º. A Comissão Executiva responsável pelo naípe feminino será composta pela seguinte equipe:

- I.** Cícero Machado Barreto;
- II.** José Claudino dos Santos Junior;
- III.** Rubens Gomes Vicente Ribeiro.

Art. 8º. A Comissão Executiva responsável pelo naípe masculino será composta pela seguinte equipe:

- I.** Alícia Dayane Pereira da Silva;
- II.** Beatriz Vitoria Nogueira;
- III.** Luana Karla Melo de Souza.

Art. 9º. Compete as Comissões Executivas:

- I.** Interpretar este regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- II.** Fazer cumprir a tabela de jogos;
- III.** Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e respectivos relatórios;
- IV.** Determinar a perda de pontos quando qualquer equipe tiver utilizado atleta sem condição de jogo;
- V.** Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas fases do certame.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todas as decisões da Comissão Executiva deverão ser tomadas com base Regulamento Geral da Competição.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 10º. As entidades participantes desta competição reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares automáticas pela Comissão Executiva conforme as disposições previstas no Regulamento Geral da Competição 2019, como única e definitiva instância para as questões referentes ao evento, desistindo, assim, de valer-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Desportiva ou Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.



@voleicarpinaoficial

voleicarpinaf@gmail.com



PARÁGRAFO ÚNICO. Além dessa cláusula compromissária voluntária, obrigam-se às equipes a participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, admitindo aceitar possíveis modificações na tabela, em todas as fases.

Art. 11º. As equipes que participarem desta competição serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral da Competição 2019, das Regras Oficiais da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

CAPITULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º. É obrigatório realizar o preenchimento do Formulário Online de Inscrição (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzyL8Vi7YQYxtIXPQ1IPfIIYuz7E8Zv_Kb8vGmwSpOxu2oDg/viewform).

Art. 13º. Participarão da competição 12 (doze) equipes, no máximo. Porém, serão disponibilizadas apenas 11 (onze) vagas. A primeira vaga da competição será destinada a equipe da cidade (Vôlei Carpina) em ambos os naipes (feminino e masculino).

PARÁGRAFO ÚNICO. A ordem de preenchimento do Formulário Online de Inscrição garantirá a vaga da equipe na competição.

Art. 14º. A inscrição será confirmada mediante o preenchimento do Formulário Online de Inscrição e o pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais) referentes a taxa de inscrição da competição.

Art. 15º. A Conta Corrente para depósito da inscrição será do **Banco Bradesco, agência: 1783 - dígito: 3; conta corrente: 0706602 - dígito: 3; GILBERTO FELIPE DA SILVA FREITAS.**

PARÁGRAFO ÚNICO. A inscrição poderá ser efetuada até o dia **15 de abril de 2019.**

Art. 16º. É obrigatório a inscrição de no mínimo 7 (sete) integrantes (seis atletas e um técnico/responsável), ou no máximo 15 (quinze) integrantes, podendo ser incluídos, atletas, comissão técnica, médico, fisioterapeuta e representante da equipe.



@voleicarpinaoficial

voleicarpinaf@gmail.com



Art. 17º. É obrigatório a entrega da Relação Nominal e Termo de Compromisso e Uso de Imagem, assinados por todos os inscritos e nominalmente relacionados, até às 23h59min do dia **13 de maio de 2019.**

Art. 18º. A Relação Nominal e Termo de Compromisso e Uso de Imagem pode ser entregue pessoalmente a Organização Geral da Competição, ou pode ser escaneada/digitalizada e enviada para o e-mail **voleicarpinaf@gmail.com**

PARÁGRAFO ÚNICO. Não será permitida a inscrição de atletas e dirigentes após a data limite para entrega da Relação Nominal e Termo de Compromisso e Uso de Imagem.

Art. 19º. É vedada a inscrição de atleta e responsável em mais de uma equipe no mesmo naipe, sendo que a dupla inscrição (assinadas) de uma mesma pessoa acarretará a sua eliminação automática da competição.

Art. 20º. A Relação Nominal e Termo de Compromisso e Uso de Imagem pode ser solicitada à Organização Geral da Competição ou baixada no Jornal Eletrônico Giro Mata Norte (<https://giro.matanorte.com/>).

Art. 21º. Todos os atletas inscritos deverão apresentar um documento original com foto antes de cada partida. Serão considerados os seguintes documentos:

- I.** Carteira de Identidade (RG);
- II.** Documento de Identificação Profissional;
- III.** Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- IV.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- V.** Passaporte.

Art. 22º. A condição de jogo se dará somente após a apresentação da documentação completa. Em caso de perda/furto/roubo o atleta deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial (BO) informando a perda/roubo/furto do documento até o máximo de 30 dias da data do BO para o evento.



@voleicarpinaoficial

voleicarpinaf@gmail.com



Art. 23º. Somente poderão participar deste certame os atletas que completaram ou venham a completar no ano do evento a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos. Os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsável legal.

Art. 24º. É de responsabilidade das equipes que cada atleta tenha condições físicas para prática do Voleibol, isentando a responsabilidade e/ou indenizações de qualquer espécie a Organização da Competição.

CAPITULO V – DO FORMATO DE DISPUTA

Art. 25º. O formato de disputa será desenvolvido da seguinte forma:

- I.** Serão sorteados 4 (quatro) grupos (A, B, C e D), cada grupo será composto por 3 (três) equipes;
- II.** As 3 (três) equipes se enfrentarão apenas em jogos de ida;
- III.** Se classificarão 2 (duas) equipes de cada grupo;
- IV.** As 8 (oito) equipes classificadas farão as Quartas de Finais. As 4 (quatro) equipes vencedoras farão as Semifinais. Por fim, as duas equipes farão a grande final da competição. Não terá disputa de terceiro lugar;
- V.** Na Fase de Grupos até as Quarta de Finais os jogos serão disputados até 21 (vinte e um) pontos, e em caso de Tie-Break a disputa do set será até 15 (quinze) pontos. Apenas nas Semifinais a disputa dos sets voltará ao formato normal (alcançar primeiro os 25 pontos, com vantagem de no mínimo dois pontos sobre o adversário);
- VI.** Essa forma de disputa servirá para ambos os naipes (feminino e masculino).

PARÁGRAFO ÚNICO. Dependendo da quantidade de equipes inscritas, a forma de disputa poderá ser alterada. Caso isto aconteça, a Organização Geral da Competição entrará em contato com o responsável de cada equipe.

Art. 26º. Apenas o Vôlei Carpina (feminino e masculino) não participará do sorteio pelo fato de ser cidade sede da competição. Sendo assim, a equipe será automaticamente cabeça de chave do Grupo A em ambos os naipes.

Art. 27º. A pontuação de classificação das equipes:

- I.** Vitória: dois (02) pontos para o vencedor;



@voleicarpinaoficial

voleicarpinaf@gmail.com



- II. Derrota por 2x1: um (01) ponto para o perdedor;
- III. Derrota por 2x0: zero ponto para o perdedor;
- IV. Derrota por não comparecimento ou não atendimento às regras oficiais do voleibol:
(WxO): zero(0) ponto.

Art. 28º. Critérios de desempate:

- I. Em caso de empate entre duas (02) equipes: confronto direto.
- II. Em caso de empate entre as três (03) equipes, serão observados os seguintes critérios para desempate, pela ordem de citação:
 - a) Set “average”;
 - b) Ponto “average”;
 - c) Sorteio.

Art. 29º. Serão utilizadas as seguintes alturas de rede:

- I. Categoria Adulto Feminino: 2,24m;
- II. Categoria Adulto Masculino: 2,43m.

Art. 30º. A bola oficial da Copa Floresta dos Leões de Voleibol será MIKASA MV-200.

CAPITULO VI – DO LOCAL DE COMPETIÇÃO

Art. 31º. Os jogos da competição serão realizados no Ginásio Municipal Josimar Honório de Menezes, Localizado em Frente a Faculdade Luso-Brasileira (FALUB), em Carpina, Pernambuco, Brasil.

Art. 32º. A competição do naipe feminino ocorrerá no **17, 18 e 19 de maio de 2019**. No naipe masculino a competição ocorrerá no final de semana seguinte (**24, 25 e 26 de maio de 2019**).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de eventualidades e imprevistos as datas da competição poderão ser alterada. Competirá a Organização Geral entra em contato com as equipes e remarcar outras datas.

Art. 33º. Os jogos terão início nos horários fixados na tabela, sendo admitida uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos **APENAS** para a primeira partida de cada turno (manhã e tarde).



@voleicarpinaoficial

voleicarpinaf@gmail.com



PARÁGRAFO ÚNICO. A equipe que não se apresentar para jogar, devidamente uniformizada, após o tempo de tolerância, perderá por não comparecimento (WxO).

Art. 34º. Em caso de não realização da partida ou interrompimento por qualquer motivo, será fixada a sua realização e/ou continuação com base nas decisões da Comissão Executiva.

Art. 35º. Fica terminantemente proibido o acesso de público e de pessoas sem credenciamento ou liberação da Comissão Executiva na área de jogo.

Art. 36º. Os uniformes das equipes devem seguir os padrões das competições da CBV. (NÚMEROS NA FRENTE E NAS COSTAS DAS CAMISAS e TARJA DE CAPITÃO).

CAPITULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 37º. Serão conferidos, em ambos os naipes (feminino e masculino), 01 (um) troféu de posse definitiva, 15 (quinze) medalhas, premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a equipe que sagrar-se campeã e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a equipe vice-campeã, além de uma isenção da taxa de inscrição ao campeão, a ser usufruída na edição seguinte da competição.

Art. 38º. Serão conferidos, em ambos os naipes, as seguintes premiações individuais:

- I.** Destaque da partida;
- II.** Melhor atleta da Copa Floresta dos Leões;
- III.** Seleção da Copa Floresta dos Leões.

Carpina, 12 de março de 2019

APOIO



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Desporto

REALIZAÇÃO



@voleicarpinaoficial

voleicarpinaf@gmail.com